



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.404.988/0001-10

LEI Nº 782/2010 de 28 de abril de 2010

“Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº. 769/2009 e Dá Outras Providências.”

A Câmara Municipal de São José do Divino/MG, por seus representantes aprovou, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº. 769/2009, passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de São José do Divino autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais), destinadas à aquisição de meios de transporte no âmbito do PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, cujas condições encontram-se previstas no artigo 2º desta Lei, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Divino, 28 de abril de 2010


Geraldo Guedes Rodrigues
Prefeito Municipal

Sancionado em
28.04.2010

Geraldo Guedes Rodrigues
Prefeito Municipal